



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1057/2009

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento de 2009 do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino - Pr aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.003.00.000.0000.0.000.	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.003.12.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0000.0.000.		Educação	
07.003.12.361.0011.0.000.		Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0011.2.012.		Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	Manter a Secretaria de Educação.	20.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.003.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
07.003.12.367.0011.0.000.		Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes	
07.003.12.367.0011.2.014.		Manter a Educação Especial.	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE	
08.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
08.002.10.301.0008.0.000.		Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc	
08.002.10.301.0008.2.019.		Manter a Secretaria de Saúde.	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO	
09.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.001.08.243.0007.0.000.		Manter a Assistência Social	
09.001.08.243.0007.2.025.		Criança e Adolescente	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GER. DE ASSIST. SOCIAL, FAMILIA E IDOSO	
09.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.001.08.243.0007.0.000.		Manter a Assistência Social	
09.001.08.243.0007.2.025.		Criança e Adolescente	
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Artigo 2º Para a Cobertura do que trata o Artigo anterior ficam indicados os recursos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas:

17.21.01.02.00.00 – COTA-PARTEDO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM)

17.22.01.01.00.00 – COTA-PARTEDO (ICMS)

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 21 dezembro de 2009


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

